

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

CONVOCAÇÃO DA INTERVENTORA DA SAÚDE PÚBLICA DE CUIABÁ, SRA. DANIELLE ARMONA BERTUCINI, PARA QUE APRESENTE O PLANO DE INTERVENÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES À INTERVENÇÃO. REQUERIMENTO DE

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o art. 189, §1º, alínea "d" da Constituição Estadual de Mato Grosso, REQUEIRO ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Augusta Casa de Leis, ouvido o Soberano Plenário, A **CONVOCAÇÃO DA INTERVENTORA DA SAÚDE PÚBLICA DE CUIABÁ, SRA. DANIELLE CARMONA BERTUCINI, PARA QUE APRESENTE O PLANO DE INTERVENÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES À INTERVENÇÃO.**

**JUSTIFICATIVA**

Dispõe o art.189, §1º, alínea "d" da Constituição Estadual de Mato Grosso que, em casos de intervenção estadual em municípios, como a que o corre atualmente na saúde em Cuiabá, o interventor nomeado deverá **prestar contas de seus atos** ao Governador e à **Câmara Municipal, como se o Prefeito fosse. In litteris:**

*Art. 189 O Estado não intervirá nos Municípios, exceto nos casos previstos no art. 35 da Constituição Federal.*

*§ 1º A intervenção far-se-á por decreto do Governador, observados os seguintes requisitos:*

*(...)*

*d) o interventor prestará contas de seus atos ao Governador e à Câmara Municipal, como se o Prefeito fosse*

De uma análise do referido dispositivo da Constituição Estadual de Mato Grosso, infere-se que esta Casa Legislativa tem, não só o direito, mas também o dever de acompanhar todos os atos praticados pelo interventor, que deve, obrigatoriamente, prestar contas de seus atos à Câmara Municipal.

Portanto, face o exposto, com base no que dispõe o art.189, §1º, alínea "d" da Constituição Estadual de Mato Grosso, requeiro ao soberano plenário a aprovação do presente requerimento, para que seja realizada a convocação da interventora Sra. Danielle Carmona Bertucini, para que apresente o plano de intervenção da saúde pública de Cuiabá.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de abril de 2023.

**Edna Sampaio (Câmara Digital) - PT**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340036003900300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

